

LEI MUNICIPAL Nº 2.009 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 06/11/2023
Joaquim

**Autoriza a contratação emergencial
de Professor.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de
Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a
seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar,
em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Educação Infantil e Series Iniciais
sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas
contratações, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º O servidor contratado será lotado na Secretaria Municipal
de Educação pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogável
por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do
serviço.

Art. 3º Ao servidor aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e
deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

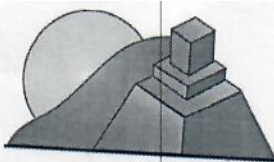
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de
crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos
termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 31 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professor devido ao término de contrato da professora Cora S. Pradie que desempenhava suas funções na escola Francisco de Paula Pereira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 31 de outubro de 2023.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar

Prefeito